



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 204/2021

Solicita informações relativas à falta de médico cardiologista na rede municipal de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que muitas pessoas tem procurado este Vereador para reclamar sobre a falta de médico cardiologista atendendo junto a rede municipal de saúde, o que tem gerado sérios transtornos as pessoas que necessitam de tratamento nessa área médica.

Considerando que grande parte dos atendimentos de urgência médica que exigem socorro rápido estão vinculados a problemas cardiológicos, como as crises hipertensivas, as pulmonares, as arritmias cardíacas, as doenças isquêmicas do coração, as doenças vasculares, como Infarto do miocárdio e acidente vascular cerebral, e a parada cardiorrespiratória.

Considerando que a Lei Municipal 2.208/1994, que "reforma a estrutura administrativa da Prefeitura, reorganiza os quadros de pessoal segundo o regime jurídico único dos servidores municipais, reforma o plano de carreiras dos servidores e dá outras providências", prevê a existência de 2 (dois) cargos de médico cardiologista.

Considerando, ainda, que a descrição do cargo nos dá uma dimensão da importância desse profissional dentro da estrutura de saúde do Município, especialmente nos casos de urgência, senão vejamos o que diz a Lei Municipal nº 4.885/2018:

"Cargo: Médico Cardiologista

Atribuições

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1 - prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;

2 - efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

3 - priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;

4 - elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;

5 - manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;

6 - prestar atendimento de urgência em Cardiologia e Clínica Geral;

7 - prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;

8 - atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;

9 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);

10 - grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;

11 - efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior."(grifo meu)

Assim, diante da inquestionável importância desse profissional junto ao corpo médico responsável pelo atendimento de saú-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de no âmbito do nosso Município, faz-se necessário verificar se procede a informação de que nossa rede de saúde estaria desguarnecida em relação a especialidade médica de cardiologia, para o risco e o transtorno da população, pois muitos casos podem estar sendo direcionados para outras cidades se a situação se confirmar.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Procede a informação de que o Município de São Roque estaria sem médicos cardiologistas atuando na rede de saúde?
2. Em caso positivo informar desde quando essa situação está ocorrendo.
3. Apresentar justificativa para que o Município não tenha em seu quadro de servidores médico na especialidade cardiológica.
4. Como vem sendo atendidos os pacientes que necessitam de acompanhamento cardiológico?
5. Quantos pacientes foram encaminhados para outros Municípios, para consulta com cardiologista, desde o início do atual mandato? Informar, mês a mês, o número de pacientes, bem como o destino de encaminhamento de cada um deles.
6. Existe atualmente demanda reprimida de pacientes que necessitariam de consulta cardiológica, por conta da falta da especialidade no Município?
7. Como a Prefeitura pretende regularizar a situação e disponibilizar médicos cardiologistas e qual é o prazo estimado para essa regularização?
8. Quem foi o último médico cardiologista a integrar o quadro de servidores da Prefeitura?
9. Por quanto tempo ele prestou serviço junto ao Município? Informar as datas de nomeação e de exoneração.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10. Quais as medidas tomadas a partir da perda da especialidade de cardiologia no atendimento à população através da rede básica de saúde do Município?

11. Existem médicos cardiologistas classificados em concurso público vigente no Município que poderiam ser convocados para o preenchimento dos cargos?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de outubro de 2021.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROCOLO Nº CETSRS 20/10/2021 - 09:24 11343/2021 /cmj-